

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Auditório da Casa das Artes de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - À chamada, que se efetuou às dezasseis horas, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (quinze horas e trinta minutos), responderam setenta e um membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Carina Manuela Sousa Fontão Gameiro e Manuel Gomes. -----

Solicitaram substituição por ausência temporária, nos termos do artigo 8º do Regimento, os senhores Salvador Pinto Mor, Marcelo Pereira Freitas, Emília Graça Neto Cerdeira e Andreia Alexandra Gomes Fernandes, tendo sido convocados para sua substituição nesta sessão os senhores José Brito Esteves, Ulisses Valdemar Cerqueira Brito, Maria José Martins Silva Fernandes e Maria de Lurdes Brandão Amorim. -----

Os senhores presidentes de junta de Monte Redondo, Couto e Rio de Moinhos solicitaram também substituição pelos respetivos secretários, senhores Isabel Soraia Fernandes Amorim, Pedro Nuno Rodrigues Esteves Pereira e Rui Filipe Galvão Rocha Lopes. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE: - não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com nove abstenções – Armando Caldas, Artur Agostinho Alves, Dora Brandão, Luís Miguel Garcia, Maria José Marinho, Norberto Brito, Pedro Alves, Pedro Marinho e Pedro Pereira.** -----

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE: - não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com a abstenção de Pedro Pereira.** -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento da correspondência recebida e das atividades em que participou desde o início do mandato, destacando o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Referiu que a correspondência ficaria à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Maria Sousa, Carolina Faria Seco (CDS/PP), Armando Caldas (PS)- *Anexo 1*, Emília Cerqueira (PSD) – *Anexo 2*, Filipe Faro (CDU) – *Anexo 3*, Norberto Brito (PSD) – *Anexo 4*, Diamantino Portela (PS) – *Anexo 5*, Alberto Leiras (PSD), Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel Soares**, apresentado pelo senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovada, por unanimidade, proposta relativa à “Reforma do Mapa Judiciário”** (*Anexo 2*), apresentada pelos grupos municipais do PSD e PS. -----

Expressou declaração de voto a senhora Carolina Faria Seco. -----

- **Rejeitada, por maioria com treze votos a favor – Alexandra Esteves, António Maria Sousa, Arlindo Galvão, Armando Caldas, Diamantino Portela, Dora Brandão, Filipe Faro, Isabel Araújo, Luís Miguel Garcia, Maria José Marinho, Mário Cerqueira, Pedro Marinho e Susana Amorim – moção relativa aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo** (*Anexo 3*), apresentada pelo Grupo Municipal da CDU. -----

Apresentaram declaração de voto os senhores Armando Caldas e Maria Emília Cerqueira. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO UM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO: - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Pedro Marinho (PS) – *Anexo 12*, Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 6*, Eduardo Sousa (PS) – *Anexo 7*, Filipe Faro (CDU), Armando Caldas (PS), Norberto Brito (PSD) e Presidente da Câmara. -----

PONTO DOIS - PROJETO DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - o senhor Presidente da Assembleia referiu que, na sequência da aprovação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo regime das autarquias locais e entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, foi revogada a Lei nº 159/99, de 14 de setembro, bem como parte significativa do articulado constante da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações. -----

Acrescentou que, nesta conformidade, tornou-se necessária a alteração do Regimento da Assembleia Municipal a fim de o adequar às novas disposições legais, tendo resultado o projeto em apreciação. -----

Intervieram os senhores António Faria (CDS/PP) – Anexo 8, Eduardo Sousa (PS) – Anexo 9 e Maria Emília Cerqueira (PSD). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o documento na generalidade, baixando-o ao Grupo de Trabalho para discussão na especialidade e posterior aprovação geral na globalidade na sessão de fevereiro. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2014: - o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta do “Mapa de Pessoal” para o ano de 2014, elaborada de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se dá como integralmente reproduzida, nos termos legais, acompanhada da seguinte “nota justificativa”: -----

“1. Por força do disposto nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, os órgãos e serviços planeiam o respetivo mapa de pessoal, aquando da preparação da proposta de orçamento, bem como as atividades, de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, elementos estes que acompanham a proposta de orçamento para o ano seguinte. -----

2. De harmonia com o disposto no artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do regime da Lei n.º 12-A/2008, o mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela assembleia municipal. -----

3. Nestes termos e para efeitos do cumprimento do disposto nos referidos artigos, submete-se à apreciação da Câmara a proposta de “Mapa de Pessoal” para o ano de dois mil e catorze, a qual deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal, juntamente com a proposta de orçamento para o próximo ano. -----

4. A presente proposta de “Mapa de Pessoal” tem subjacentes as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos Serviços, e contempla: -----

a) Os lugares correspondentes ao pessoal dirigente e outras comissões de serviço (cinco) e situações de mobilidade interna (um); -----

b) Os lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (trezentos e dezasseis); -----

c) Os lugares ocupados através de mobilidade (um); -----

d) Os postos de trabalho a recrutar que, previsivelmente, serão preenchidos durante o ano dois mil e catorze, para satisfazer as necessidades dos serviços no âmbito das atividades planeadas são três lugares. -----

O número total de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal é de trezentos e dezassete, em que um lugar encontra-se ocupado por situação de mobilidade. -----

Em suma, os lugares previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e catorze, abrangem trezentos e vinte lugares, sendo trezentos e dezassete ocupados e três a recrutar.” -----

Interveio o senhor Pedro Marinho (PS) – Anexo 12. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para dois mil e catorze, nos termos das alíneas a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e o) do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS, PARA O ANO DE 2014: - o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que a situação económica atual conjugada com a premência de existência de incentivos à fixação de população jovem no concelho, justificam políticas municipais de incentivos fiscais, incidentes sobre as transações imobiliárias. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 12º nº 2, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, e nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar, para submeter à autorização da Assembleia Municipal, o seguinte: -----

1 - Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições efetuadas por jovens, com idade compreendida entre os dezoito e os trinta e cinco anos, inclusive, de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente. Tratando-se de casais a soma das idades deverá ser igual ou inferior a setenta anos. -----

2 - As isenções previstas no número anterior só se verificam se as aquisições forem devidamente participadas ao serviço de finanças, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício. -----

3 – As isenções a que se refere a presente proposta vigoram no ano de dois mil e catorze”. -----

Intervieram os senhores Mário Ventura (CDS/PP), Pedro Marinho (PS) – *Anexo 12*, Emília Cerqueira (PSD) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis nas aquisições efetuadas por jovens, para o ano de dois mil e catorze, nos termos do disposto no artigo 12º nº 2, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, e na alínea c) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO CINCO - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2014: - o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que se transcreve: -----

“O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação. -----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de um de janeiro de cada ano económico. -----

Considerando que, em face dos referidos mecanismos legais, a Câmara Municipal não poderá deixar de proceder à atualização das suas taxas, em vigor desde um de junho de dois mil e dez, de modo a manter o valor real das mesmas. -----

PROPONHO: -----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara aprove uma atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, de acordo com o valor da inflação registado no mês de outubro passado (último mês de referência publicado pelo INE) - 0,59%, para vigorar a partir de um de janeiro de dois mil e catorze; -----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para dois mil e catorze”. -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com a abstenção de Filipe Faro, aprovar a proposta de atualização das taxas municipais para o ano de dois mil e catorze em zero vírgula cinquenta e nove por cento, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SEIS - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA 2014: - o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

“A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) criou uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais da área de cada município. -----

Nos termos definidos no n.º 2 alínea b) do art.º 106º dessa Lei o percentual é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Considerando que a taxa para vigorar no ano corrente foi de 0,25%.

PROPONHO:

1 – Que, nos termos do referido art.º 106º da Lei acima indicada, a Câmara estabeleça uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).

2 – Que a taxa a aplicar no ano de dois mil e catorze seja de 0%.

3 – Que a presente proposta se aprovada, seja remetida à assembleia municipal para aprovação daquele órgão (cf. art.º 106º n.º 2 da Lei nº 5/2004, e art.º 25º, n.º 1, alínea b), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

Intervieram os senhores Carolina Faria Seco (CDS/PP), Armando Caldas (PS), Filipe Faro (CDU) e Presidente da Câmara.

- A Assembleia deliberou, por maioria, com a abstenção de Filipe Faro, aprovar a proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de zero por cento em dois mil e catorze, nos termos do disposto no artigo 106º n.º 2 da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, e na alínea b), n.º 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO SETE - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

PLURIANUAIS: o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que se transcreve: “Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

1. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade procedimentais, que a Assembleia Municipal, à semelhança do pedido formulado no ano anterior, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e catorze, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite de **100.000 €** (cem mil euro) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe”.

Não houve inscrições para intervenção.

- A Assembleia deliberou, por maioria, com cinco votos contra – Álvaro Amorim, Anabela Esteves, António Faria, Carolina Faria Seco e Mário Ventura – e onze abstenções – Alexandra Esteves, Arlindo Galvão, Armando Caldas, Diamantino Portela, Dora Brandão, Eduardo Sousa, Filipe Faro, Isabel Araújo, Luís Miguel Garcia, Maria José Marinho e Pedro Marinho – autorizar genericamente a assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Os senhores Alberto Faria, Artur Agostinho Alves, Manuel Barreira Costa, Maria José Marinho e Ulisses Brito comunicaram à Mesa que, devido a compromissos pessoais inadiáveis, não lhes seria possível permanecer nesta sessão até ao final da mesma.

PONTO OITO - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2014 E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO: - o

senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipais para o ano de dois mil e catorze, verificando-se que este último apresenta, quer em receita quer em despesa, um valor global de vinte e quatro milhões oitocentos e nove mil e novecentos euro. -----

Solicitou também autorização à Assembleia Municipal para contratação de empréstimos de curto prazo, nos termos do nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2 /2007, de 15 de janeiro, e da alínea f) do nº1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara venha a contrair no período de vigência do orçamento. -----

- Pelo Vereador do Pelouro das Finanças, Hélder Barros, foi feita uma breve apresentação dos traços gerais das linhas orientadoras dos documentos que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Orçamento e o Plano de Atividades Relevantes para o ano de dois mil e catorze, referindo em especial as grandes áreas de atuação relativamente às Grandes Opções do Plano; uma resenha dos principais projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta um valor global da ordem dos nove milhões e oitocentos mil euro e ainda uma breve apresentação do Plano de Atividades Relevantes. -----

Intervieram os senhores Armando Caldas (PS) – *Anexo 10*, Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 11*, Filipe Faro (CDU), Pedro Marinho (PS) – *Anexo 12*, Emília Cerqueira (PSD) – *Anexo 13*, António Maria Sousa (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com cinco votos contra – Álvaro Amorim, Anabela Esteves, António Faria, Carolina Faria Seco e Mário Ventura – e doze abstenções – Alexandra Esteves, António Maria Sousa, Arlindo Galvão, Armando Caldas, Diamantino Portela, Dora Brandão, Eduardo Sousa, Filipe Faro, Isabel Araújo, Luís Miguel Garcia, Pedro Alves e Pedro Marinho – aprovar as propostas de Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para dois mil e catorze, bem como, por maioria com nove abstenções – Alexandra Esteves, Arlindo Galvão, Armando Caldas, Diamantino Portela, Dora Brandão, Eduardo Sousa, Isabel Araújo, Luís Miguel Garcia e Pedro Marinho – autorizar a contratação de empréstimos de curto prazo no período de vigência do mesmo, nos termos do disposto no nº 1, alíneas a) e f) do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressou declaração de voto o senhor Álvaro Amorim. -----

PONTO NOVE - MINUTA DO CONTRATO DE APOIO E DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - o

senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do contrato de apoio financeiro e de delegação de competências para limpeza da rede viária e espaços públicos, a celebrar com as Freguesias interessadas, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, que visa dotar as freguesias do Concelho de Arcos de Valdevez com um colaborador para o exercício de funções de cantoneiro, para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da freguesia e municipais, assumindo o Município o encargo correspondente a 20% do valor da bolsa mensal a pagar à pessoa contratada. -----

Interveio a senhora Dora Brandão. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de apoio e de delegação de competências a celebrar com as freguesias do concelho, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e artigo 131º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO DEZ - ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS: -----

Intervieram os senhores Carolina Faria Seco (CDS/PP), Luís Miguel Garcia (PS), Maria Emília Cerqueira (PSD) e Armando Caldas (PS). -----

A pedido dos grupos municipais do PS, CDS/PP e CDU foi feito um intervalo de dez minutos para preparação de lista conjunta. -----

Foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

- Lista A – Manuel Caldas de Brito, Maria Fernanda Gil Esteves Cerqueira, Angélica Leite Costa Ferreira e Susana Maria Melo Amorim, como efetivos, e Elisa Pereira Silva, como suplente, pelo Grupo Municipal do PSD. -----

- Lista B – Miguel Garcia, Anabela Esteves, Filipe Faro e Isabel Araújo, como efetivos, e Carina Fontão como suplente, pelos Grupos Municipais do PS, CDS/PP e CDU. -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto, por ordem de chamada dos sessenta e seis elementos presentes e, após contagem dos votos, verificou-se que a Lista A obteve quarenta e seis votos e a Lista B recebeu vinte votos. -----

- Os senhores Manuel Caldas de Brito, Maria Fernanda Gil Esteves Cerqueira, Angélica Leite Costa Ferreira e Susana Maria Melo Amorim, como efetivos, e Elisa Pereira Silva, como suplente, foram eleitos para integrar a referida Comissão. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade.** -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte e uma horas e quinze minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----